



## ATA DA 55<sup>a</sup> SESSÃO, EM 29 DE JULHO DE 2025

### SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADORA LOURDES AZEVÊDO

No dia vinte e nove do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, por volta das 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência da Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Suely Maria Fernandes da Silveira, Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro, Marcello Rocha Lopes e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Havendo número legal, a Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **Indicações, proposições e comunicações: A Desembargadora Lourdes Azevêdo comunicou** que, ao término da sessão de julgamento, será realizada visita institucional da Comissão de Direito Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, com o objetivo de apresentar aos membros desta Corte as metas estabelecidas, bem como algumas demandas da advocacia. Na ocasião, **Sua Excelência convidou** todos os membros do Tribunal, assim como a representante do Ministério Público Eleitoral, para participarem do referido encontro. Na seqüência, **o Desembargador Ricardo Procópio saudou** os presentes, **sendo acompanhado pelos demais integrantes da Corte e pela Procuradora Regional Eleitoral**. Em seguida, **o Juiz Fábio Bezerra dirigiu** saudação especial ao Juiz Federal Hallison Bezerra, que se encontrava no Plenário deste Tribunal em visita de cortesia, para preparativos de sua posse, prevista para o próximo dia 5 de agosto. Na oportunidade, **Sua Excelência destacou** as qualidades judicantes do referido magistrado, formulando votos de êxito no exercício de sua futura jurisdição eleitoral. **As manifestações do Juiz Fábio Bezerra foram acompanhadas pelos demais membros da Corte e pela Procuradora Regional Eleitoral**. Ainda com a palavra, **o Juiz Fábio Bezerra informou** que, em virtude de compromisso previamente

agendado junto à Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, não poderá estar presente na solenidade de posse do Juiz Hallison Bezerra. Na continuidade, **o magistrado anunciou** o andamento do projeto da *Revista Potiguar Eleitoral*, iniciativa da Comissão de Jurisprudência, por ele presidida, com o apoio da Doutora Suely Silveira, do Doutor Eduardo, da Secretaria Judiciária e da Coordenadoria de Gestão da Informação. **Informou** que a revista se encontra disponível no sítio eletrônico do Tribunal e está aberta à submissão de artigos científicos. Na ocasião, **o Juiz Fábio Bezerra realizou** uma breve apresentação da plataforma, destacando os obstáculos superados ao longo do processo de implementação, bem como as medidas adotadas para viabilizar sua entrada em funcionamento. Em reconhecimento ao trabalho desenvolvido, **parabenizou** toda a equipe envolvida, nominando o Secretário Judiciário, Doutor João Paulo; a Coordenadora de Gestão da Informação, Doutora Andréa Campos; o Assessor do Gabinete do Juiz da Corte 05, Doutor Daniel de Oliveira; a Assessora da Presidência, Doutora Nádia Tinoco; bem como as servidoras Janaína Targino e Joana D'Arc – a quem atribuiu a sugestão do nome “Potiguar Eleitoral” –, além dos servidores Carlos Silva, Francisco de Assis, Francisco Márcio e Hélio Alexandre. Retomando a palavra, **a Desembargadora Lourdes Azevêdo parabenizou** a Comissão de Jurisprudência pela relevante iniciativa, com especial destaque ao Juiz Fábio Bezerra, manifestando sua satisfação com a efetivação do projeto. As palavras da Desembargadora Presidente foram acompanhadas pelos demais membros da Corte e pela Procuradora Regional Eleitoral. Ao final, **o Desembargador Ricardo Procópio teceu** breves considerações acerca da importância do projeto desenvolvido pela Comissão de Jurisprudência deste Tribunal, parabenizando, em especial, a escolha do nome da revista, “Potiguar Eleitoral”, e registrando que a referida plataforma se consolidará como importante veículo de difusão da cultura jurídica e de presença institucional da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte no cenário jurídico nacional. **JULGAMENTOS – RECURSO ELEITORAL Nº 0600531-77.2024.6.20.0051.** PROTOCOLO: 15923. ORIGEM: SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN. **RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO.** ASSUNTO: Abuso - Uso Indevido de Meio de Comunicação Social. Candidato Eleito. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: COLIGAÇÃO SÃO GONÇALO da GENTE [REPUBLICANOS / MDB / FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)], FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI NETO e ERALDO DANIEL de PAIVA. RECORRIDO: FLAVIO HENRIQUE de OLIVEIRA e JAIME CALADO PEREIRA dos SANTOS. **DECISÃO: Justificadamente, o voto-vista será apresentado em sessão ulterior.** **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0600131-85.2025.6.20.0000.** PROTOCOLO:

16213. ORIGEM: MAXARANGUAPE-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.** ASSUNTO: Impugnação de Ato Judicial. Abuso - De Poder Político/Autoridade. IMPETRANTE: COLIGAÇÃO O POVO LIVRE de MAXARANGUAPE [UNIÃO / FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)]. IMPETRADO: JUÍZO da 64ª ZONA ELEITORAL - EXTREMOZ/RN. **DECISÃO: Justificadamente, o voto-vista será apresentado em sessão ulterior.** RECURSO ELEITORAL Nº 0600958-91.2024.6.20.0013. PROTOCOLO: 16060. ORIGEM: SANTO ANTÔNIO-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa. Candidato Eleito. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Aplicativo de Mensagem Instantânea. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: GILVAN OLIVEIRA SILVA. RECORRIDO: RAULISON de SENA RIBEIRO. RECORRIDA: COLIGAÇÃO FÉ, AÇÃO e PROGRESSO[MDB / FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)] - SANTO ANTÔNIO - RN. **DECISÃO: Justificadamente, o voto-vista será apresentado em sessão ulterior.** RECURSO ELEITORAL Nº 0600126-95.2024.6.20.0033. PROTOCOLO: 16358. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA.** ASSUNTO: Abuso - De Poder Econômico. Abuso - De Poder Político/Autoridade. Abuso - Uso Indevido de Meio de Comunicação Social. Candidato Eleito. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: GENIVAN de FREITAS VALE, NAYARA GADELHA de OLIVEIRA, COLIGAÇÃO MOSSORÓ de VERDADE (PL / PODEMOS / PP / AVANTE), MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL, MARCOS ANTONIO BEZERRA de MEDEIROS, ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA, LAWRENCE CARLOS AMORIM de ARAUJO, CARMEM JULIA ARAUJO HOLANDA MONTENEGRO e PARTIDO LIBERAL - PL - 22 - MUNICIPAL MOSSORÓ/RN). RECORRIDO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA, MARCOS ANTONIO BEZERRA de MEDEIROS, MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL, PARTIDO LIBERAL - PL - 22 - MUNICIPAL MOSSORÓ/RN), LAWRENCE CARLOS AMORIM de ARAUJO e GENIVAN de FREITAS VALE. RECORRIDA: NAYARA GADELHA de OLIVEIRA, COLIGAÇÃO MOSSORÓ de VERDADE (PL / PODEMOS / PP / AVANTE) e CARMEM JULIA ARAUJO HOLANDA MONTENEGRO. **DECISÃO: Justificadamente, o Relator retirou o processo de mesa.** RECURSO ELEITORAL Nº 0600127-80.2024.6.20.0033. PROTOCOLO: 16359. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA.** ASSUNTO: Abuso - De Poder Econômico. Abuso - De Poder Político/Autoridade. Abuso - Uso Indevido de Meio de Comunicação Social. Candidato

Eleito. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL, COLIGAÇÃO MOSSORÓ de VERDADE (PL / PODEMOS / PP / AVANTE), NAYARA GADELHA de OLIVEIRA, GENIVAN de FREITAS VALE e PARTIDO LIBERAL - PL - 22 - MUNICIPAL MOSSORÓ/RN). RECORRIDO: MARCOS ANTONIO BEZERRA de MEDEIROS e ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA. **DECISÃO:** O relator, justificadamente, retirou o processo de mesa. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL N° 0600202-24.2024.6.20.0000.** PROTOCOLO: 13723. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA.** ASSUNTO: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - PDT - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: AILA MARIA RAMALHO CORTEZ de OLIVEIRA, CARLOS EDUARDO NUNES ALVES, ALVARO BARROS MEDEIROS LIMA, MARCOS LACERDA ALMEIDA FILHO e MARCIA FARIA MAIA MENDES. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em desaprovar as contas do PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - PDT - REGIONAL (RN), relativas ao exercício de 2023, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. **Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL N° 0600195-32.2024.6.20.0000.** PROTOCOLO: 13713. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA.** ASSUNTO: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: PARTIDO SOCIALISTA dos TRABALHADORES UNIFICADO - PSTU - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: ROSALIA MARIA FERNANDES e DARIO BARBOSA de MELO. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em desaprovar as contas do PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO - PSTU - REGIONAL (RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. **Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL N° 0600539-51.2024.6.20.0052.** PROTOCOLO: 16401. ORIGEM: CAIÇARA DO NORTE-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA.** ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa. Candidato Eleito. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: SIVANILDO ALVES de MELO, ALCELIO FERNANDES BARBOSA e COLIGAÇÃO GENTE da GENTE (FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA),

UNIÃO/PSD. RECORRIDA: COLIGAÇÃO UNIÃO pelo POVO (REPUBLICANOS/PDT). **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso eleitoral e dar-lhe provimento para afastar a multa imposta, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) PC-PP Nº 0600280-52.2023.6.20.0000. PROTOCOLO: 16354. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:** MARCELLO ROCHA. ASSUNTO: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. EMBARGANTE: PARTIDO SOCIALISMO e LIBERDADE - PSOL - REGIONAL (RN). **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer dos embargos de declaração opostos pelo PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL - REGIONAL (RN) e rejeitar-lhes, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600517-28.2024.6.20.0008. PROTOCOLO: 16154. ORIGEM: SÃO PAULO DO POTENGI-RN. **RELATOR ORIGINAL:** DANIEL MAIA. ASSUNTO: Contas - Não Apresentação das Contas. Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Vereador. RECORRENTE: ELIETE LIMA do NASCIMENTO SILVA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por ELIETE LIMA DO NASCIMENTO SILVA e dar-lhe provimento parcial para desaprovar suas contas relativas às Eleições de 2024, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600576-07.2024.6.20.0011. PROTOCOLO: 16426. ORIGEM: BAÍA FORMOSA-RN. **RELATOR ORIGINAL:** DANIEL MAIA. ASSUNTO: Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: ROBSON NOBRE da COSTA e SILVA e ADEILSON GOMES de OLIVEIRA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA e ROBSON NOBRE DA COSTA E SILVA e dar-lhe provimento parcial para aprovar com ressalvas as suas contas, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO

**ELEITORAL N° 0600124-28.2024.6.20.0033. PROTOCOLO: 15914. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA. ASSUNTO: Conduta Vedada ao Agente Público. Candidato Eleito. Propaganda Política - Propaganda Institucional. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: PARTIDO LIBERAL - PL - 22 - MUNICIPAL MOSSORÓ/RN), NAYARA GADELHA de OLIVEIRA, GENIVAN de FREITAS VALE, COLIGAÇÃO MOSSORÓ de VERDADE (PL / PODEMOS / PP / AVANTE), ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA e MARCOS ANTONIO BEZERRA de MEDEIROS. RECORRIDO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA, MARCOS ANTONIO BEZERRA de MEDEIROS, COLIGAÇÃO MOSSORÓ de VERDADE (PL / PODEMOS / PP / AVANTE), GENIVAN de FREITAS VALE, NAYARA GADELHA de OLIVEIRA e PARTIDO LIBERAL - PL - 22 - MUNICIPAL MOSSORÓ/RN). DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em rejeitar as preliminares, e, no mérito, por igual votação, em conhecer e dar provimento apenas ao recurso interposto por Allysson Leandro Bezerra Silva e Marcos Antônio Bezerra de Medeiros, para reformar a sentença e julgar improcedente as representações eleitorais, nos termos do voto Relator e das nota orais, partes integrantes desta decisão.**

**Anotações e comunicações. . RECURSO ELEITORAL N° 0600125-13.2024.6.20.0033. PROTOCOLO: 15915. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA. ASSUNTO: Conduta Vedada ao Agente Público. Candidato Eleito. Propaganda Política - Propaganda Institucional. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: LAWRENCE CARLOS AMORIM de ARAUJO, CARMEM JULIA ARAUJO HOLANDA MONTENEGRO, ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA e MARCOS ANTONIO BEZERRA de MEDEIROS. RECORRIDO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA, MARCOS ANTONIO BEZERRA de MEDEIROS, CARMEM JULIA ARAUJO HOLANDA MONTENEGRO e LAWRENCE CARLOS AMORIM de ARAUJO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em rejeitar as preliminares, e, no mérito, por igual votação, em conhecer e dar provimento apenas ao recurso interposto por Allysson Leandro Bezerra Silva e Marcos Antônio Bezerra de Medeiros, para reformar a sentença e julgar improcedente as representações eleitorais, nos termos do voto Relator e das nota orais, partes integrantes desta decisão.**

**Anotações e comunicações.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às quinze horas e vinte minutos. Do que para constar eu, \_\_\_\_\_,

Secretaria das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo  
**Presidente**

Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo  
**Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Suely Maria Fernandes da Silveira

Juiz Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro  
Juiz Marcello Rocha Lopes

Juiz Daniel Cabral Mariz Maia

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes  
**Procuradora Regional Eleitoral**